



Cleide Olívia Neves de Souza
Secretária Geral da Câmara
Portaria Nº 06/2025

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004 / 2026,

DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins – TO.

No uso das atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei nº 004/2026, de 15 de maio de 2026, que “Dispõe sobre reajuste de vencimentos salariais de servidores que menciona, e dá outras providências”.

A presente Mensagem Aditiva tem por finalidade aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei nº 004/2026, para incluir, por iniciativa do próprio Chefe do Poder Executivo Municipal, a extensão do reajuste salarial de 5,40% aos profissionais do Magistério contratados temporariamente por excepcional interesse público, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026.

A medida busca valorizar os profissionais da educação que atuam na rede municipal de ensino, observando a conveniência administrativa, o interesse público e a necessidade de tratamento remuneratório adequado aos profissionais do Magistério, sem prejuízo da distinção jurídica existente entre servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente.

Ressalta-se que, conforme informações técnicas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a despesa decorrente da presente alteração encontra-se contemplada no Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro já apresentado ao Projeto de Lei nº 004/2026, especialmente na base de cálculo referente à Educação, mantendo-se a compatibilidade da proposta com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual e com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, propõe-se o acréscimo do art. 2º-A ao Projeto de Lei nº 004/2026, com a seguinte redação:

“Art. 2º - A. Fica concedido reajuste salarial de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) aos profissionais do Magistério contratados temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal aplicável, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo não gera efeitos financeiros retroativos anteriores a 01 de junho de 2026, não se aplicando aos profissionais contratados temporariamente o parcelamento retroativo previsto para os professores efetivos.”

A presente alteração não modifica os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 004/2026, os quais permanecem inalterados.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido na valorização dos profissionais da educação municipal, solicito aos Nobres Vereadores e Vereadoras a aprovação da presente Mensagem Aditiva juntamente com o Projeto de Lei nº 004/2026.

Atenciosamente

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM (BRANCO), OU=31036480000195, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Versão: 1.0.0

Palácio Bom Jardim - Travessa Tocantins, Nº 100 - Centro - Maurilândia do Tocantins – TO
CNPJ: 25.064.015/0001-44 – E-mail: prefeitura@maurilandia.to.gov.br

APROVADO

EM 01 DISCUSSÃO E 01 VOTAÇÃO
POR 08 A FAVOR E 00 CONTRA
DIA 17/06/2026

Presidente da Câmara

Publicado em 22/06/2026

Local

Responsável Pela Publicação